	PROGRAMA DE COMPLIANCE	
	POLÍTICA DE CONFLITO DE INTERESSES	Revisão: 00

Política de Conflito de Interesses

Contatos:	Renata Marcatto, Compliance Officer
Responsável pela Política:	Renata Marcatto, Compliance Officer
Aprovação:	Rejane Z. Cury Queiroz, Diretoria Jurídica
Aprovação:	Sukrat Baber, Sr. Legal Counsel, Employment & Compliance

1. Objetivo

Como representantes da DORI, temos o dever de agir com responsabilidade e exercer o bom senso. A DORI está comprometida com os mais altos níveis de integridade.

Nossas decisões e ações de negócios devem atender aos interesses da DORI (a “DORI” ou a “Empresa”), e devemos conduzir relacionamentos entre nós, com a Empresa e com Terceiros de forma objetiva e honesta. Um Conflito de Interesses (“COI”) surge quando os interesses ou benefícios de uma pessoa ou entidade entram em conflito com os interesses ou benefícios da DORI. Suas decisões e ações de negócios não devem ser baseadas em relacionamentos ou benefícios pessoais. Você deve evitar situações que apresentem, ou até mesmo pareçam apresentar, um COI. Simplificando, você deve sempre se esforçar para evitar até mesmo a aparência de um COI ou qualquer impropriedade.

Os representantes da DORI têm o dever de evitar e divulgar COIs éticos, legais, financeiros ou outros que envolvam a Empresa, e a se recusar a tomar decisões quando ocorrer um COI. Embora não seja possível listar todas as situações em que um COI possa surgir, esta Política destaca, para fins ilustrativos, as definições de um COI e exemplos de quando um COI pode surgir. Esta Política destina-se a complementar, mas não substituir, quaisquer leis aplicáveis que regem COIs. Em caso de conflito entre as leis ou regulamentos locais e esta Política, as disposições mais rigorosas serão aplicáveis.


Esta Política destina-se a complementar, mas não substituir, quaisquer leis aplicáveis que regem COIs.

2. Escopo da Política

Esta Política se aplica à DORI e a todas as suas subsidiárias (doravante denominadas coletivamente “DORI”) e aos funcionários dessas entidades, contratados independentes e qualquer outra pessoa ou entidade que represente a DORI (coletivamente, “Colaboradores”).

3. Definições de um Conflito de Interesses

Um COI geralmente ocorre se um interesse ou atividade influenciar ou parecer influenciar a capacidade de um Colaborador de exercer a tomada de decisão objetiva ou o bom senso, ou prejudicar a capacidade de um Colaborador de agir para atender aos interesses da DORI.

	PROGRAMA DE COMPLIANCE	
	POLÍTICA DE CONFLITO DE INTERESSES	Revisão: 00

4. Quando fazer uma divulgação

É impossível listar todas as situações que podem criar um COI. Portanto, os Colaboradores devem usar o bom senso para evitar qualquer aparência de impropriedade. Cada situação em que houver um possível COI deve ser avaliada individualmente; no entanto, alguns dos conflitos mais óbvios incluem:

- ter qualquer interesse, negociação ou participação acionária em qualquer empresa que seja concorrente, cliente, fornecedor ou parceiro da DORI ou esteja buscando se tornar um;
- um familiar próximo (incluindo filhos, parentes por afinidade, parceiros ou cônjuges) ter qualquer interesse, negociação ou participação acionária em qualquer empresa que seja concorrente, cliente, fornecedor ou parceiro da DORI ou esteja buscando se tornar um;
- ter um relacionamento/amizade próximo ou de longa data com uma empresa que seja um concorrente, cliente, fornecedor ou parceiro da DORI, ou que esteja buscando se tornar um.

Em todos os casos, cada Colaborador tem a responsabilidade de avaliar qualquer possível COI. COIs reais ou aparentes devem ser divulgados. Se você tiver dúvidas sobre esta Política ou sua aplicação, exerça transparência e busque orientação da área de Compliance e dos Departamentos Jurídico e de RH.


5. Como fazer uma divulgação

Os Colaboradores devem divulgar todas as posições de influência, benefícios financeiros, interesses financeiros e outros possíveis COIs a seu gerente e a área de Compliance. Membros da Equipe de Liderança da Dori também devem relatar possíveis COIs a área de Compliance, e espera-se que os gerentes divulguem possíveis COIs de seus subordinados. A área de Compliance deve relatar COIs relevantes a Diretoria Jurídica da DORI bem como a área de Compliance da Ferrara. Pode ser necessário buscar a aprovação da Diretoria Jurídica da Ferrara para obter exceções. Todos os Funcionários no nível de diretor e acima devem assinar um formulário anual de divulgação de COIs.

A DORI reserva-se o direito de tomar as medidas apropriadas para eliminar qualquer COI. O não cumprimento desta Política constituirá motivo para ação disciplinar, inclusive demissão.

6. Presentes e entretenimento

Periodicamente, ao avaliar se existe um COI, os Colaboradores são lembrados de suas obrigações de cumprir a Política Antissuborno e Anticorrupção vigente. Quaisquer dúvidas sobre a Política acima e como seu conteúdo pode afetar qualquer COI devem ser direcionadas primeiro para compliance@dori.com.br ou, como alternativa, para o Departamento Jurídico juridico.marilia@dori.com.br

	PROGRAMA DE COMPLIANCE	
	POLÍTICA DE CONFLITO DE INTERESSES	Revisão: 00

7. Emprego externo

Espera-se que você dedique toda a sua atenção profissional aos interesses comerciais da DORI. Você está proibido de aceitar emprego simultâneo com qualquer outra empresa ou entidade comercial, além disso, você não pode se envolver em nenhuma atividade que: (i) interfira no seu desempenho ou responsabilidades para com a DORI; (ii) concorra com a DORI ou melhore ou apoie a posição de um concorrente; ou (iii) seja conflitante ou prejudicial à DORI. Além disso, você está proibido de realizar serviços como diretor, funcionário, agente ou contratado para um cliente, fornecedor ou qualquer outra entidade que tenha um relacionamento comercial com a DORI, a menos que aprovado pela Diretoria Jurídica da DORI e FERRARA. Entre em contato com a área de Compliance para perguntas sobre esse requisito. Exceções podem ser permitidas desde que as áreas de Compliance da DORI e FERRARA aprovarem a solicitação com a Diretoria responsável.

8. Diretor de entidade externa

É considerado um COI para um Colaborador atuar como diretor de qualquer empresa que concorra com a DORI. Os Colaboradores que desejarem atuar em um conselho de uma entidade externa não concorrente devem primeiro obter aprovação do Compliance e da Diretoria Jurídica da DORI, que enviarão ao jurídico da Ferrara para validação. Os Colaboradores devem entrar em contato com a área de Compliance para iniciar o processo de aprovação.


9. Interesses comerciais externos

Se você adquirir ou tiver uma participação de controle em outra empresa (ou planejar fazê-lo), você deve divulgá-la a área de Compliance e ao Departamento Jurídico da DORI. Diretor Presidente da DORI deve aprovar o interesse comercial externo. “Participação de controle” significa um investimento no qual você adquire 50% ou mais do patrimônio total de uma empresa ou tem probabilidade razoável de ser capaz de (i) influenciar ou controlar o conselho de administração de uma empresa, ou (ii) controlar as decisões de gestão ou políticas de uma empresa.

Você também não deve ter um interesse financeiro, incluindo um interesse indireto por meio de, por exemplo, um parente ou ente querido, em nenhuma organização se isso causar ou aparentar causar um COI com a DORI.

10. Negociações comerciais com parentes

Evite conduzir negócios da DORI com parentes ou com uma empresa na qual um parente tenha qualquer função significativa ou possa trabalhar direta ou indiretamente com a DORI. “Parentes” incluem cônjuges, parceiros civis ou de coabitação, irmãos, filhos, pais, avós, netos, tias, tios, sobrinhas, sobrinhos, primos, enteados e sogros.

	PROGRAMA DE COMPLIANCE	
	POLÍTICA DE CONFLITO DE INTERESSES	Revisão: 00

Se você não puder evitar uma transação comercial com um parente, divulgue-a ao Compliance, que analisará a transação com a Diretoria Jurídica e Financeira. Se ficar determinado que a transação é relevante para a Empresa, o Diretor Presidente deve analisar e aprovar a transação antes que ela avance. Quaisquer negociações comerciais com uma parte relacionada devem ser realizadas em condições normais e sem tratamento preferencial.

A DORI não recomenda o emprego de parentes em cargos ou atribuições dentro do mesmo departamento e proíbe o emprego desses indivíduos em cargos com dependência ou influência financeira ou de outro tipo (*por exemplo*, uma relação de auditoria ou controle, ou uma relação de supervisor/subordinado). O departamento de Recursos Humanos deve determinar se uma relação de emprego é coberta por esta Política. Você deve divulgar qualquer relação de trabalho ou acordo a área de Compliance.

Se um relacionamento coberto por esta Política existir ou se desenvolver entre dois Funcionários, o Funcionário mais sênior deve divulgá-lo ao Compliance, embora se espere que a outra parte o faça se o Funcionário de nível mais sênior não o fizer. A DORI pode realocar ou encerrar o vínculo empregatício com um ou mais indivíduos para eliminar um COI.

11. Relacionamentos românticos


O envolvimento romântico com um Funcionário, fornecedor, cliente ou concorrente pode criar a aparência de um COI. Isso pode prejudicar sua capacidade de exercer o bom senso e resultar em problemas de relacionamento com um Colaborador, ou risco legal. Sujeito aos direitos de privacidade dos Colaboradores com base nas jurisdições aplicáveis, os Colaboradores envolvidos em qualquer relacionamento desse tipo devem divulgá-lo ao Compliance para que possa determinar se há um COI e se pode ser necessário que a DORI tome alguma medida para abordar a situação.

12. Outras situações

É impossível listar todas as situações que podem criar um COI. Portanto, os Colaboradores devem usar o bom senso para evitar qualquer aparência de impropriedade. Algumas exceções podem ser aplicadas. Se você tiver dúvidas sobre esta Política ou sua aplicação, exerça transparência e busque orientação da área de Compliance e dos Departamentos Jurídico e de Recursos Humanos.

13. Proteções de denúncias

Os Colaboradores são incentivados a relatar qualquer aparência de COI. Nenhuma retaliação será tomada contra um Colaborador que fizer esse tipo de denúncia de boa-fé. Esperamos que os Colaboradores se sintam capazes de relatar preocupações abertamente. No entanto, se você estiver preocupado em divulgar sua identidade, discuta isso com a pessoa a quem você está fazendo a denúncia. As denúncias podem ser feitas anonimamente pela linha direta de reclamações on-line da Convercent (link de acesso no site da Dori bem como no Código de Conduta) ou pelo telefone 0800 008 9024.

<small>ÉTICA GOVERNANÇA TRANSPARÊNCIA</small> 	PROGRAMA DE COMPLIANCE	
	POLÍTICA DE CONFLITO DE INTERESSES	Revisão: 00

14. Violações da Política

O não cumprimento desta Política pode resultar em ação disciplinar e/ou ação legal, conforme aplicável.

REGISTRO DAS REVISÕES

Revisão/ Versão	Data	Descrição da Alteração
Versão 00	01/07/2024	Implantação do Documento